



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 152/2022,
de 01 de junho de 2022.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 204, de 14 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Quaraí, as autoridades abaixo nominadas, que estarão participando da Reunião de Instalação do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional Barra do Quaraí – Bella Unión – Monte Caseros, no dia 01 de junho de 2022:

- Willian Creceri – Prefeito de Bella Unión, República Oriental do Uruguai;
- Juan Carlos Álvarez – Intendente de Monte Caseros, República Argentina;
- Sergio Nino Paniagua – Vice Prefeito de Monte Caseros, República Argentina;
- Daniel Bentancurt – Coordenador Técnico do Comitê para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai;
- Omar Lafluf – Intendente do Departamento de Rio Negro;
- Ministro Eduardo Pereira e Ferreira – Chefe da Divisão de Argentina, Uruguai e Chile (Dauc) do Itamaraty;
- Embaixador Miguel Franco – Assessor Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República do Brasil;
- Embaixador Carlos Mata – Diretor-Geral da Área para assuntos de Fronteira, Limítrofes e Marítimos do Ministério de Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai.
- Ministro Gabriel Serveto – Diretor do Departamento de Limites e Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da República Argentina;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- Miguel Olivieri – Ministro de Coordenação e Planejamento da Província de Corrientes;
- Alessandro Segabinazzi – Cônsul do Brasil em Paso de los Libres;
- Brian Rodriguez – Consul do Uruguai em Quaraí/RS, República Federativa do Brasil;
- Ricardo Di Lelle – Consul da Argentina em Uruguaiana/RS, República Federativa do Brasil;

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 01 de junho de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.